LEI Nº 2.788, de 16 de setembro de 2015.

Autoriza o Município de João Neiva a celebrar Convênio com o Hospital e Maternidade "Sagrado Coração de Maria" de João Neiva.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Hospital e Maternidade "Sagrado Coração de Maria" de João Neiva, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 27.727.452/0002-07, objetivando o repasse adicional de recursos financeiros no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Parágrafo único – O valor do repasse financeiro de que trata o *caput* deste artigo será repassado, em sua totalidade, no mês de setembro do corrente ano.

Art. 2º - A despesa com a execução desta Lei correrá à conta da dotação orçamentária abaixo especificadas:

- Órgão: 033 (Fundo Municipal de Saúde de João Neiva)
- Unidade orçamentária: 103 (Bloco da média e alta complexidade)
- Função: 10 (Saúde)
- Subfunção: 302 (Assistência Hospitalar e Ambulatorial)
- Programa: 0031 (Ações de média e alta complexidade)
- Projeto / Atividade: 2.083 (Atenção hospitalar e ambulatorial de urgência)
- Elemento de Despesa: 33504300000 (Subvenções sociais)
- Fonte de Recurso: 12010000 (Recursos próprios da saúde)

Art. 3º - A forma de realização, o valor do repasse do recurso, as obrigações das partes, as normas e prazos para realização da prestação de contas, a dotação orçamentária específica e demais regras serão definidas no Convênio a ser firmado.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 01/09/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 16 de setembro de 2015.

Romero Gobbo Figueredo
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 16 de setembro de 2015.

Luciana Reali Mattos
Chefe de Gabinete